



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)

e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39

## **LEI N. 114/91**

De 12 de agosto de 1991.

### **REVOGA ITEM DE ARTIGO DA LEI Nº 096/91**

O Prefeito Municipal de São José do Cerrito,  
Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **L E I:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **REVOGAR** o Item 01 do Artigo 1º da Lei Municipal n. 096/91, que trata da **ALIENAÇÃO** do Automóvel **Kombi Star**, ano 88, a álcool, placa CM 5311, chassi n. 9BZZZ23ZPDI9557.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, em 12 de agosto de 1991.

**RUY DE AMORIM ORTIZ**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

**JOSÉ Mª. DE O. BRANCO**

Secretário